

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL –CAPADR**

PROJETO DE LEI Nº 821 de 2024

Confere o título de Capital Nacional da
Mandioca ao município de Acará, no
Estado do Pará

Autor: Deputado Raimundo Santos
(PSD/PA)

Relator: Deputado Luiz Nishimori (PSD/
PR)

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 821, de 2024, de autoria do Deputado Raimundo Santos, tem por objetivo conferir ao município de Acará, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional da Mandioca.

Na justificativa, o autor destaca a expressiva produção de mandioca no município, que ocupa posição de destaque nacional tanto em volume quanto em importância econômica. Acará é um dos maiores produtores da raiz no Brasil, sendo referência no cultivo e no processamento de derivados como a farinha, a goma e o tucupi, produtos essenciais na culinária paraense e amplamente utilizados em outras regiões do país.

A matéria foi distribuída à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) para análise do mérito, e para a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJC) conforme art 54 do RICD para tramitar em regime ordinário, e está sujeita à apreciação conclusiva.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao



projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

O município de Acará, localizado no Estado do Pará, destaca-se nacionalmente pela robusta produção de mandioca, atividade que desempenha papel essencial na economia local. O cultivo é responsável por garantir o sustento de milhares de famílias, sendo desenvolvido majoritariamente por agricultores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais.

A mandioca possui forte presença histórica, cultural e alimentar na região amazônica e no Brasil como um todo, sendo reconhecida como uma das principais bases da alimentação nacional. Em Acará, o cultivo é acompanhado por um relevante processo de beneficiamento, com destaque para a produção artesanal e industrial de farinha, reconhecida por sua qualidade.

O título de Capital Nacional da Mandioca ao município de Acará é, portanto, um reconhecimento justo à sua vocação agrícola e à importância da cultura da mandioca para o desenvolvimento regional, o fortalecimento da agricultura familiar, o abastecimento alimentar e a valorização da identidade cultural da Amazônia.



Diante do exposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 821/2024.**

Sala da Comissão, em de 2023.

Deputado LUIZ NISHIMORI
PSD/PR





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258521503000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Nishimori



Apresentação: 01/07/2025 19:00:36.543 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 821/2024

PRL n.1